

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 25/2025

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **15/07/2025**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **RENÊ ANTÔNIO ERBA**

() TITULAR () SUBSTITUTO (X) EM SUBSTITUIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO CRISTÓVÃO**

DISTRITO(S): Não tem

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	11.09.2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	07.01.2021
1.3 Atribuições	Judiciais: Criminal Extrajudiciais: Controle Externo da Atividade Policial
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (x)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (x) Não () Em que unidade? Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão Qual o período/dias da semana? Todos os dias da semana
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim () Qual? Especificar: Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	() Sim (X) Não
1.8 Endereço Residencial	Rua Nair Siqueira de Menezes Costa, nº 456, casa 62, Aracaju/SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim (X) Portaria de Autorização nº _____ Data: Não () A Comarca de São Cristóvão pertence à região metropolitana da Capital, conforme disposto na Lei Estadual nº 2.607/86
1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s)	O comparecimento é diário, com audiências realizadas na forma virtual e presencial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

promotoria(s) de justiça	
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: férias suspensas Período de outros afastamentos do último ano: não houve

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Helena Christina de Almeida Andrade Cargo: Efetiva - Analista Nome: Mara Camila de Santana Cargo: Efetiva - Técnica Nome: Ana Carolina Araújo Arcieri Cargo: Residente Jurídico
2.2 A estrutura de apoio é	☐ Satisfatória ☒ Insuficiente Observações: Aumento de serviços com a atribuição de intimações/notificações de arquivamento de inquéritos policiais que antes era do TJ/SE, publicação no DOF, quando necessário; realização de audiências de ANPP no gabinete da Promotoria de Justiça e outras demandas administrativas.
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim ☒ Não ☐ Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	Todos os dias – das 08:00 às 14:00
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.	Atendimento diariamente. Não há regulamentação.
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	☒ telefone ☒ e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	10 a 15 atendimentos semanais
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim ☒ Não ☐
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Da Terça a sexta-feira
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim ☒ Não ☐ Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	☒ Quando do recebimento dos autos para manifestação ☐ Outra forma de controle. Qual?
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Sem atribuição
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	☒ Ofícios recebidos. ☒ Ofícios expedidos. ☐ Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. ☐ Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. ☒ Controle de atendimento ao público. ☐ TAC's homologados. ☐ Autos de Prisão em Flagrante. ☐ Peças Processuais elaboradas na Promotoria.



2.18 Observações da Corregedoria-Geral

Considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral para decidir sobre lotação de servidores, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(x) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(x) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(x) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(x) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara Criminal de São Cristóvão	37	0	1850

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Vara Criminal de São Cristóvão	67	42	10 (Obs. Pelo membro correicionado - 09)

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
Vara Criminal de São Cristóvão	54	02	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
202583600451	10/04/2025	03.07.2025
202583600475	11/04/2025	03.07.2025
202583600483	11/04/2025	03.07.2025
202583600077	15/04/2025	03.07.2025
202583600431	15/04/2025	04.07.2025
202583600737	29/05/2025	03.07.2025
202583600762	04/06/2025	03.07.2025

Obs: Constatam 07(sete) Inquéritos Policiais há mais de 30(trinta) dias na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão, divergindo da quantidade da Certidão cartorária da Vara Criminal.

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3292	3203	267

TABELA 06 (Relatório Gerencial do MPJUD)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	318
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	09
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	50
3 – Ciência (920134)	2287
4 – Manifestação (920198)	3117
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	-

6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	83
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	-
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	31
8 – Audiências Judiciais (920062)	456
8.1 – Alegações Finais Oraís (920201)	45
8.2 - Manifestação Oral (920198)	09
8.3 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	06
8.4 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	19
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	09
9.1 - Manifestação Oral (920198)	02
10 – Arquivamento com remessa ao Poder Judiciário (920092)	
10.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	223
10.2 – Decadência (920104, 920097)	01
10.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	69
10.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	63
10.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	06
10.6 – Pagamento do Débito Tributário (920106, 920099)	01
10.7 – Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	16
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	111
12 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	36
13 – Outros	354
TOTAL	7321

4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(x) NÃO – atendemos a todas as demandas, sempre com fundamento no Princípio da Celeridade e Eficiência.

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

(x) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(x) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(x) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
Direitos Humanos	Sim	Com respostas imediatas às ocorrências de violação aos Direitos Humanos com a requisição de instauração de procedimento pertinente.
Educação	Não se aplica	-
Infância e Adolescência	Não se aplica	-
Meio Ambiente	Não se aplica	-
Mulher	Sim	Acompanhamento das Medidas de Urgências deferidas e oitiva de mulheres em situação de risco no Gabinete, quando necessário, com vistas ao atendimento célere e imediato, encaminhando aos órgãos pertinentes para adoção de medidas cabíveis para aplicação imediata da Lei 11.340/2006.
Rio São Francisco	Não se aplica	-
Saúde	Não se aplica	-

Segurança Pública Sim

Visitas às Delegacias e IAPF, bem como contato constante com as Forças de Segurança de municipalidade.

Terceiro Setor

Não se aplica

-

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) obtido(s).

4.1.7) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.8) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

(X) SIM

() NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça informou que não existe linha de ação prioritária na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão e ressaltou que “*atendemos a todas as demandas, sempre com fundamento no Princípio da Celeridade e Eficiência*” (subitem 4.1.1).

Em resposta ao **item 4.1.5**, afirmou que há iniciativas nas áreas de direitos humanos, infância e adolescência, mulher e segurança pública, alinhadas ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe, no entanto, **não detalhou as atividades e/ou procedimentos extrajudiciais vinculados a referidas iniciativas.**

Na área de atuação “Direitos Humanos”, afirmou que adota “*Resposta imediata às ocorrências de violação aos Direitos Humanos com a requisição de instauração de procedimento pertinente.*”

Na área de atuação “Mulher” indicou: “*Acompanhamento das Medidas de Urgências deferidas e oitiva de mulheres em situação de risco no Gabinete, quando necessário, com vistas ao atendimento célere e imediato, encaminhando aos órgãos pertinentes para adoção de medidas cabíveis para aplicação imediata da Lei 11.340/2006.*”

Na área de atuação “Segurança Pública”, “*Visitas às Delegacias e LAPF, bem como contato constante com as Forças de Segurança de municipalidade.*”

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério Público, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse ponto, a **Corregedoria-Geral orienta** que a Promotoria de Justiça, levando em conta a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e compartilhar com toda a Instituição, bem como especificar de que forma as prioridades indicadas refletem nas rotinas da Promotoria de Justiça e propiciam maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, verificou-se que, no dia da Correição, não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 (trinta) dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202083600603	– Alegações Finais – crimes tipificados no art. 157, § 2º, inciso II, e § 2º-A, I, do Código Penal;
		201683600679	– Alegações Finais – crime tipificado no art. 213, do Código Penal;
		202383601069	– Contrarrazões aos Embargos de Declaração;
		202383600498	– Contrarrazões à Apelação;
		202483601154	– Denúncia - crimes tipificados no art. 157, § 2º, inciso II, e § 2º-A, I, do Código Penal;
		202483601360	– Denúncia - crimes tipificados no art. 302, § 1º, inciso I, e § 3º, do Código Penal.

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça constam do Anexo 4.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	-
Início da designação Fim da designação	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Controle Externo da Atividade Policial.

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	0	0	0	0	0
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2022)	0	0	0	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
0	0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
0	0	0	0	0	0	0	0	0

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (anexar cópias)	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 08)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202483600638	Tráfico privilegiado
202483601273	Tráfico privilegiado
202483601209	Tráfico privilegiado
202583600563	Importunação sexual
202583600402	Tráfico privilegiado
202483601332	Tráfico privilegiado
202483600651	Tráfico privilegiado
202583600004	Código de Trânsito Brasileiro – Art. 306 da Lei 9.503/97
202583600307	Código de Trânsito Brasileiro – Art. 306 da Lei 9.503/97
202483600271	Falso Testemunho
202483600903	Receptação
202483601387	Código de Trânsito Brasileiro – Art. 302 da Lei 9.503/97
202483601399	Tráfico privilegiado
202583600105	Tráfico privilegiado
202183600907	Furto Qualificado
202483601398	Tráfico privilegiado
202483601055	Tráfico privilegiado
202083600374	Porte ilegal de arma de fogo
202583600032	Tráfico privilegiado
202483601190	Tráfico privilegiado
202483601125	Tráfico privilegiado
202483601179	Receptação
202483600862	Porte ilegal de arma de fogo
202483601342	Porte ilegal de arma de fogo
202483601081	Tráfico privilegiado

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

Resposta: Os principais problemas sociais são os já conhecidos, especialmente tráfico de drogas, violência sexual e violência doméstica, estes impactando diretamente na atuação ministerial diante do numeroso quantitativo de suas ocorrências.

Todos os crimes acima citados decorrem de uma atuação estatal deficiente quanto à redução da desigualdade social e da pobreza, culminando no aumento da criminalidade e na procura de viés de fácil aquisição de dinheiro.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO A Promotoria de Justiça atua em todos os âmbitos de forma igual, com celeridade e empenho com o fim da pacificação social, especialmente na comunidade São Cristovense.

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

() SIM

() NÃO - não se aplica

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta:

(X) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

() SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

Resposta:

() SIM. Especificar por área de atribuição:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutive a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

Resposta:

() SIM. Especificar:

() NÃO

(X) Prejudicado

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

() Prejudicado

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

Resposta:

() SIM. Especificar:

(X) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL

A **atuação resolutiva** do Ministério Público brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as áreas e formas de atuação do Ministério Público. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no âmbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério Público:

Tutela preventiva: visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

Tutela repressiva: não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

Efetivação das sanções: na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos².

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério Público, judicial ou extrajudicialmente, nas áreas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**³ e à sua **efetivação**⁴ no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

Em resposta aos itens da presente Correição, o eminente Promotor de Justiça Renê Antônio Erba asseverou que as principais demandas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca, em relação à sua área de atuação: *“Os principais problemas sociais são os já conhecidos, especialmente tráfico de drogas, violência sexual e violência doméstica, estes impactando diretamente na atuação ministerial diante do numeroso quantitativo de suas ocorrências. Todos os crimes acima citados decorrem de uma atuação estatal deficiente quanto à redução da desigualdade social e da pobreza, culminando no aumento da criminalidade e na procura de viés de fácil aquisição de dinheiro.”* (subitem 6.7.1.1).

Em resposta ao item 6.7.1.2, o Promotor de Justiça correicionado informou que não possui linha de ação prioritária na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão. Ressaltou, ainda, que a *“Promotoria de Justiça atua em todos os âmbitos de forma igual, com celeridade e empenho com o fim da pacificação social, especialmente na comunidade São Cristovense”*.

2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de resolutividade do Ministério Público** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério Público. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério Público é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

Esta **Corregedoria-Geral**, conforme consignado no item 4.2 (Atuação Judicial), **orienta** que a Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, analise a possibilidade de criação e de formalização da linha de atuação prioritária, de modo a perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas, que propiciam maior eficiência na prestação do serviço público, e compartilhar com toda a Instituição.

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X

7.1) Observações Gerais – Sistemas

Constatou-se que os sistemas da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão estavam sendo devidamente alimentados.

Ressalte-se que o Sistema MPEXTRA ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

No ato da Correição Ordinária, havia 02 (duas) Notícias de Fato em andamento na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão, no sistema MPEXTRA, estando todas dentro do prazo.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA (X) Sim () Não () Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS (X) Sim () Não (Especificar)

IAPF _ Instituto de Análises e Pesquisas Forenses

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público ou pelas Escolas Institucionais do Ministério Público, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?

Resposta: Sim.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania: ⁵ Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	() Sim (X) Não	Especificar: Não foram realizadas audiências públicas ou demais atividades do item em razão da grande demanda de atuação (Júris, audiências, atendimento, lançamentos em sistemas processuais e outros) em 02 (duas) Promotorias Criminais do porte de São Cristóvão.
10.2 Realização periódica de audiências públicas ⁶	() Sim (X) Não	Especificar: Pelo mesmo motivo acima declinado.
Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?	() Sim (X) Não	Especificar: Sem atribuição nesta Promotoria de Justiça.
Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério Público?	(X) Sim () Não	Especificar: Especialmente com Delegados de visando a coleta de provas mediante Medidas Cautelares e instauração de Inquéritos Policiais.
10.3 Combater as causas que geram desigualdades ⁷	(X) Sim () Não	Especificar: Aplicando o Princípio da Igualdade de Direitos.
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade ⁸	() Sim () Não	Especificar:

⁵ Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

⁶ Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

⁷ Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim () Não	Especificar:
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	Especificar: Sim, controle austero dos recursos pela PAG ao STF e STJ, no que diz respeito aos processos criminais desta 1ª Promotoria Criminal.
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	Especificar: Caso do morador de rua encontrado com o corpo queimado nas ruas de São Cristóvão (202583600481) – Caso de estupro de vulnerável ocorrido no interior de uma Congregação religiosa(202483601280) – Caso de Femicídio ocorrido na João Bebe Água (202483600130).

10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: A atuação judicial deste Membro, diante da celeridade e compromisso com a verdade real, impacta substancialmente na realidade social São Cristovense na redução de crimes violentos e combate à Violência Doméstica.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: O *Parquet*, sempre atento à realidade social, em conjunto com as delegacias de Polícia desta urbe, procede à requisição de instauração de procedimentos administrativos para a verificação das ocorrências relatadas nesta Promotoria de Justiça.

() Prejudicado

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta: A atuação deste Membro do Ministério Público caminha sempre alinhada ao planejamento estratégico da Instituição.

(x) SIM. Informar e especificar se possui projeto, programa de atuação ou prática equivalente e, nesses casos, em que fase de implementação/execução se encontram:

() NÃO

() Não sabe informar

8 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	☐ Sim
	☒ Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(uais):	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.	

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS:

O Promotor de Justiça registrou:

As dificuldades encontradas são relevantes à atuação ministerial diante da grande demanda existente nesta urbe, acumulando-se duas Promotorias de Justiça Criminal, porém com atuação dinâmica, sem pendências processuais e celeridade na execução das demandas processuais.

13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

Trata a Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, em seu artigo 4º, sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive, no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação, por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Nesse cenário, no item referente à avaliação qualitativa, o eminente Promotor de Justiça prestou informações nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.6 e 10.7.

Em resposta ao subitem 10.1, o Membro do Ministério Público informou que “*Não foram realizadas audiências públicas ou demais atividades do item em razão da grande demanda de atuação (Júris, audiências, atendimento, lançamentos em sistemas processuais e outros) em 02(duas) Promotorias Criminais do porte de São Cristóvão.*”.

Sobre a articulação institucional externa da Promotoria de Justiça, o Promotor de Justiça Dr. Renê Antônio Erba ressaltou que mantém diálogo “*Especialmente com Delegados de visando a coleta de provas mediante Medidas Cautelares e instauração de Inquéritos Policiais.*” (subitem 10.2). Em relação ao combate às causas que geram desigualdades (subitem 10.3), descreveu que realiza “*Aplicando o Princípio da Igualdade de Direitos*”.

Em relação ao incentivo ao cumprimento da Resolução nº 118 do CNMP, informou que realiza o “*controle austero dos recursos pela PAG ao STF e STJ, no que diz respeito aos processos criminais desta 1ª Promotoria Criminal.*” (subitem 10.6) e sobre a atuação em casos complexos ou de repercussão social (subitem 10.7), destacou “*Caso do*

morador de rua encontrado com o corpo queimado nas ruas de São Cristóvão (202583600481) – Caso de estupro de vulnerável ocorrido no interior de uma Congregação Religiosa (202483601280) – Caso de Femicídio ocorrido na João Bebe Água (202483600130)”.

Diante do que foi apresentado pelo Promotor de Justiça, a **Corregedoria-Geral sugere** que o membro do Ministério Público avalie a possibilidade da implementação de iniciativas que combatam as causas que geram desigualdade (item 10.3) para aprimorar o impacto de sua atuação institucional e, dentre outras ações, fomentar maior articulação institucional com atuação conjunta e diálogo os diversos órgãos externos ao Ministério Público, vinculados a área de atuação da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão, com a possibilidade de realização de audiências públicas (item 10.2) e do exercício da função pedagógica da cidadania (item 10.1).

No que tange à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério Público informou que a sua atuação “*caminha sempre alinhada ao planejamento estratégico da Instituição*” (subitem 11.1). No entanto, ponderou que não desenvolve ou apoia projeto ou programa de interesse social para a Comunidade (subitem 11.1).

Neste sentido, a **Corregedoria-Geral destaca** a importância do Membro do Ministério Público avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

14) REGISTRO FOTOGRÁFICO



15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

De início, em relação à insuficiência da estrutura de apoio da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Justiça de São Cristóvão, considerando que falece atribuição à Corregedoria-Geral para referida demanda, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

Na presente Correição Ordinária, verificou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 (trinta) dias em gabinete, transcorrendo todos dentro do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição Ordinária destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, observou-se que não havia nenhum processo judicial/inquérito policial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 (trinta) dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Justiça de São Cristóvão tem atribuição para atuar na área relativa ao Controle Externo da Atividade Policial, nos termos do art. 11, inciso I, da Resolução nº 016/2014 – CPJ. Após análise correicional, constatou-se a regularidade da atividade extrajudicial na unidade ministerial. Conceito: **ÓTIMO**.

No tocante ao desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Referente à avaliação qualitativa, o Promotor de Justiça prestou informações nos subitens 10.1, 10.2, 10.3, 10.6 e 10.7. Diante do que foi apresentado pelo Promotor de Justiça, a **Corregedoria-Geral sugere** que o membro do Ministério Público avalie a possibilidade da implementação de iniciativas que combatam as causas que geram desigualdade (item 10.3) para aprimorar o impacto de sua atuação institucional e, dentre outras ações, fomentar maior articulação institucional com atuação conjunta e diálogo os diversos órgãos externos ao Ministério Público, vinculados a área de atuação da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de São Cristóvão, com a possibilidade de realização de audiências públicas (item 10.2) e do exercício da função pedagógica da cidadania (item 10.1). Conceito: **BOM**.

Na avaliação do Planejamento Estratégico, o Membro do Ministério Público informou que a sua atuação “*caminha sempre alinhada ao planejamento estratégico da Instituição*” (subitem 11.1). No entanto, ponderou que não desenvolve ou apoia projeto ou programa de interesse social para a Comunidade (subitem 11.1). Conceito: **BOM**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **BOM**

CONCEITO GERAL: MUITO BOM

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual

02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, atualizados e organizados.

Em razão de não terem sido observadas pendências durante a correição, exaurido o prazo de resposta do eminente Promotor de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Rodomarques Nascimento
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público